

RESOLUÇÃO RE Nº 13/2008

Abre crédito e dá providências

*Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da
Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais ,*

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Fundação Educacional de Barretos, um crédito suplementar no valor de R\$531.707,86 (quinhentos e trinta e um mil setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos).

21.01.00 – Administrativo Geral

0011	12.364.0001-2.083	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros</i>	<i>100.000,00</i>
			<i>– Pessoa Jurídica</i>	

21.02.00 – Setor Administrativo

0021	12.364.0001-2.084	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros</i>	<i>105.000,00</i>
			<i>– Pessoa Jurídica</i>	

21.03.00 – Divisão Acadêmica

0023	12.364.0025-1.089	4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	<i>201.000,00</i>
0029	12.364.0025-2.085	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros</i>	<i>100.000,00</i>
			<i>– Pessoa Jurídica</i>	

21.04.00 – Intec – Instituto Tecnológico e Científico

0036	12.364.0025-2.086	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros</i>	<i>25.707,86</i>
			<i>– Pessoa Jurídica</i>	

Total

531.707,86

*Artigo 2º - As despesas com execução dos dispêndios constantes do
Artigo 1º desta Resolução correrão por conta das verbas abaixo discriminadas:*

21.01.00 – Administrativo Geral

0001	12.364.0001-1.086	4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	<i>68.000,00</i>
0002	12.364.0001-1.140	4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	<i>68.000,00</i>
0009	12.364.0001-2.083	3.3.90.35.00	<i>Serviços de Consultoria</i>	<i>60.000,00</i>
0010	12.364.0001-2.083	3.3.90.36.00	<i>Outros Serviços de Terceiros</i>	<i>40.000,00</i>
			<i>– Pessoa Jurídica</i>	

21.02.00 – Setor Administrativo

0013	12.364.0001-2.088	4.4.90.51.00	<i>Obras e Instalações</i>	65.000,00
0017	12.364.0001-2.084	3.3.90.14.00	<i>Diárias – Pessoa Civil</i>	70.000,00
0019	12.364.0001-2.084	3.3.90.33.00	<i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	35.000,00

21.03.00 – Divisão Acadêmica

0028	12.364.0025-1.085	3.3.90.33.00	<i>Passagens e Despesas com Locomoção</i>	100.000,00
0029	12.364.0025-2.085	3.3.90.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	100.000,00

21.04.00 – Intec – Instituto Tecnológico e Científico

0037	12.364.0025-2.086	3.3.91.39.00	<i>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</i>	25.707,86
------	-------------------	--------------	---	-----------

Total **531.707,86**

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barretos, 3 de setembro de 2008.

Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.